

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

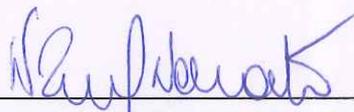
C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Gases Medicinais

Área / Projeto: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST)

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



VIVA RIO



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
GASES MEDICINAIS**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços continuados e especializados em fornecimento de gases medicinais, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da **CONTRATADA**, essenciais à operacionalização dos **serviços de cirurgia geral e urologia**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, no Município do Rio de Janeiro.

Compreendem-se como itens necessários à execução do objeto o fornecimento de cilindros de oxigênio, ar comprimido e dióxido de carbono, com e sem válvula integrada, para atendimento das necessidades supracitadas e constantes no Relatório de Escopo (RDE), bem como os dispositivos relativos ao backup dos gases fornecidos. Os cilindros e fornecimento deverão estar em conformidade com resoluções e normativas.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento cilindro de gases medicinais, essenciais à operacionalização dos **serviços de cirurgia geral e urologia**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	Rua Ubirajara 25, Irajá, Rio de Janeiro

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Fornecimento de oxigênio gasoso em cilindros com comodato:

- 4.1.1 Oxigênio medicinal cilindro de 10m³, sem válvula integrada – qtd estimada: 70m³/mês, ou seja, 07 unidades/mês.
- 4.1.2 Oxigênio medicinal cilindro de 1m³, com válvula integrada - qtd estimada: 6m³/mês, ou seja, 6 unidades/mês.
- 4.1.3 Ar Comprimido medicinal cilindro de 10 m³, com válvula integrada – qtd estimada: 40m³/mês, ou seja, 4 unidades/mês.
- 4.1.4 Dióxido de Carbono medicinal cilindro de 10m³, com válvula integrada – qtd estimada: 60m³/mês, ou seja, 6 unidades/mês.



4.2 A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA, quantidades acima ou abaixo dos limites estimados no item 4.1, sem qualquer ônus, em caso de não cumprimento de quantidade mensais.

5. ESPECIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1. Abastecimento:

- a) O abastecimento deverá ocorrer de acordo com as solicitações de abastecimento realizadas pela **CONTRATANTE**. Caberá a **CONTRATADA** informar o fluxo e canais de solicitação, constando prazo de entrega. Em casos emergências o suprimento deverá ser realizado em no máximo 04 (quatro) horas a partir da sua solicitação e deverá ser realizado diretamente na unidade solicitante.
- b) Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários da OSC Viva Rio em horário predeterminado pela Unidade, negociado entre as partes no ato da solicitação.
- c) Durante o abastecimento a **CONTRATADA** deverá substituir os cilindros vazios, em quantidades solicitadas durante a solicitação, em troca de cilindros abastecidos.
- d) Durante o abastecimento a **CONTRATADA** deverá alocar, para tanto carregando, os cilindros em local determinado pela **CONTRATANTE**.

5.3.2. Transporte:

- a) Todos os gases transportados pela **CONTRATADA** devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria **CONTRATADA**, constante na documentação de transporte.
- b) O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada volume (tanque), próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume.
- c) Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.
- d) O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela **CONTRATADA** em caminhões especiais, seguindo o estabelecido nas normas vigentes.

6. DAS MANUTENÇÕES

6.1 A **CONTRATADA** é responsável pelo giro dos cilindros, avisando a **CONTRATANTE** da necessidade para manutenção adequada dos cilindros de gases medicinais, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.



7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pelo abastecimento dos Gases Medicinais, comodato dos equipamentos para suprimento e armazenamento dos gases, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos.

7.2 Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento de urgência no prazo máximo de 04 (quatro) horas e às possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela Contratante.

7.3 Manter a disponibilidade de atendimento de solicitações e fornecimento em horários comerciais.

7.4 Responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil.

7.5 Portar e apresentar a documentação exigida para transporte de cargas perigosas contendo:

7.5.1 Documento de transporte ou Manifesto de carga, relatando para cada substância e artigo objeto do transporte, o nome apropriado para embarque, a classe ou a subclasse do produto.

7.5.2 Declaração do expedidor, que acompanhe ou componha o documento de transporte para produtos perigosos, sendo emitida pelo expedidor, declarado de que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende à regulamentação em vigor.

7.5.3 Certificados de capacitação do veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), Normalização e Qualidade Industrial ou por entidade por ele credenciada; Documento comprobatório da qualificação do motorista, previsto em legislação de trânsito de que recebeu treinamento específico para transportar produtos perigosos.

7.6 Ficha de emergência, para o caso de qualquer acidente e incidentes, contendo instruções fornecidas pelo expedidor conforme informações recebidas do fabricante ou importador do produto transportado, que explicitem de forma concisa:

7.6.1 A natureza do risco apresentado pelos produtos perigosos transportados, bem como as medidas de emergências.

7.6.2 As disposições aplicáveis caso uma pessoa entre em contato com os produtos transportados ou com substâncias que podem desprender-se deles.

7.6.3 As medidas que se devem tomar no caso de ruptura ou deterioração de embalagens ou tanques, ou em caso de vazamento ou derramamento de produtos perigosos transportados.



- 7.6.4 No caso de vazamento ou no impedimento do veículo prosseguir viagem, as medidas necessárias para a realização do transbordo da carga ou, quando for o caso, restrições de manuseio do produto.
- 7.6.5 Números de telefones de emergência do corpo de bombeiros, polícia, defesa civil e órgão de meio ambiente ao longo do itinerário.
- 7.6.6 Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros, de sua propriedade e de propriedade das unidades, no local estabelecido para entrega, devendo os mesmos ser transportados na posição vertical, em carrocerias de ferro, e em veículos que contenham elevadores;
- 7.7 Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, cilindros e equipamentos / materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediatos das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais à **CONTRATANTE**.
- 7.8 Realizar a manutenção técnica preventiva dos equipamentos de sua propriedade, cilindros e equipamentos / materiais complementares a esses sistemas, sem interferir nas atividades de funcionamento das unidades, conforme as exigências da legislação específica vigente.
- 7.9 Efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio e indicadores de nível.
- 7.10 Em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos em comodato a **CONTRATADA** deve efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE** inclusive quanto às perdas de gases decorrentes da respectiva falha.
- 7.11 A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade.
- 7.12 A **CONTRATADA** deverá fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergências a serem adotadas em caso de acidentes.
- 7.13 A **CONTRATADA** deverá entregar Gases Medicinais com identificação da data de envase.
- 7.14 A **CONTRATADA** deverá dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá.
- 7.15 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização dos serviços de manutenção dos cilindros.
- 7.16 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos em comodato (sem ônus adicionais), devendo os mesmos ser, obrigatoriamente, novos e de primeira linha conforme padrões ABNT e normas especiais complementares, reservando-se ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar o material ou peça que denote uso.
- 7.17 A **CONTRATADA** deverá assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que



garantam tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico.

8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 8.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 8.2 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.
- 8.3 Executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

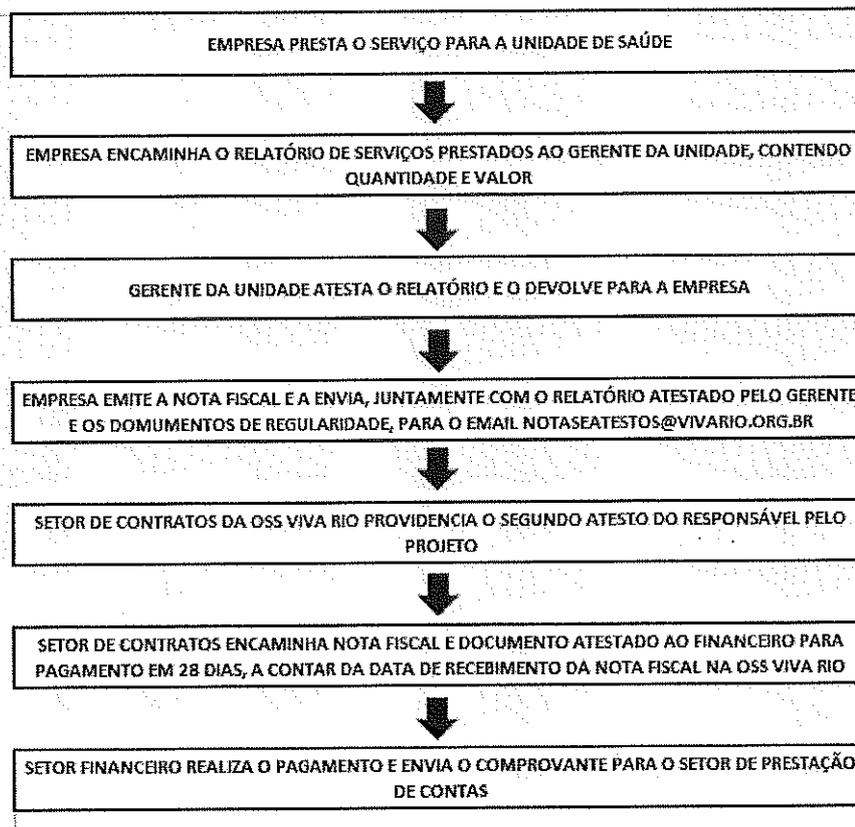
9. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 9.1 O contrato vigorará por 6 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.2 Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.
- 9.3 Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSCVIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.

12.2 Ao final de cada abastecimento, solicitado pela **CONTRATANTE**, a contratada emitirá a Nota fiscal em quantidades unitárias do produto fornecido durante o abastecimento a fiscalização do contrato.

13. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum



momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal:3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



Duque de Caxias - RJ, 10 de Maio de 2023

Para:

Viva Rio
Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema
Rio de Janeiro – RJ
22411-030

Att: Lais Araujo Aguiar – Setor de Contratos

Ref: Termo de Referência para cotação de preços Viva Rio Nº 043/2023 - GASES MEDICINAIS – HMFST

Conforme solicitado, seguem preço e demais condições comerciais para a contratação de empresa prestadora de serviços continuados e especializados em fornecimento de gases medicinais listados abaixo, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto:

Unidade	Descrição Detalhada	Quant/Mês	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	Oxigênio Medicinal Cilindro de 10 m ³	70 m ³	22,50	1.575,00
	Oxigênio Medicinal Cilindro de 1 m ³	6 m ³	110,00	660,00
	Ar Comprimido Medicinal Cilindro de 10 m ³	40 m ³	21,30	852,00
	Dióxido de Carbono Medicinal Cilindro de 10 m ³	60 Kgs	39,60	2.376,00

Local dos Serviços:

Hospital Municipal Francisco da Silva Telles
Rua Ubirajara, 25 – Irajá
Rio de Janeiro – RJ
21230-300

Prazo de Execução dos Serviços – 06(seis) meses a partir da assinatura do contrato de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período.

Condição de Pagamento – 28 dias de data.

Validade desta Proposta – 90 dias de data.

Acatamos todas as cláusulas deste Termo de Referência de Viva Rio.

Os valores dos Gases Medicinais ofertados acima estão com todos os impostos inclusos.

Derlucio Nazareth
Diretor Comercial



SeparAr

INOVAÇÃO É O NOSSO OXIGÊNIO



Geradores (Usinas):
Oxigênio, Nitrogênio, Ar, Vácuo, Alto Vácuo



Medicinal

Agrícola

Óleo e Gás

Siderurgia

Elétrica

Meio Ambiente

AAE - MetalPartes Produtos e Serviços Ltda

Representante Nacional

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles

ENDEREÇO: Rua Ubirajara 25, Irajá, Rio de Janeiro/RJ

Nós somos a SeparAr, líder no Brasil em locação de Geradores de Gases Medicinais, fabricante de geradores de gases medicinais e industriais (Oxigênio; Nitrogênio; Ar comprimido; Vácuo e Alto Vácuo) com 20 anos de mercado, com equipamentos locados ou vendidos em mais de 100 municípios em todas as Regiões do Brasil.

Área de Conservação e Proteção Ambiental: 4,2 ha.

Nossa principal atividade é locação de equipamentos geradores de gases, onde temos instalado cerca de 2.000 geradores de Ar Medicinal, Vácuo, Oxigênio e Nitrogênio de capacidades diversas em vários pontos do país.

Nossos equipamentos atendem os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental e normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Comparativo O₂ PSA x O₂ líquido (LOX)

Geral	O ₂ PSA	O ₂ líquido	Comentários
Pureza	93~95%	99%	Pureza ≥ 90% equivale terapeuticamente a 99%
Custos Energia	< Perda evaporativa	Perda de ±30% na evaporação	O ₂ PSA menor que perda natural LOX.
Área *	2 a 20 m ²	113 a 162 m ²	PSA = 30% da área Lox. Resgata até 140 m ² área
Recarga cilindros	ISO 10083 ABNT	Não disponível	Enchedor para recarga de cilindros de O ₂ e Ar
Custos	Fixo/Variável	Variável	LOX: Até dobram em meses de alta demanda.
Referência	Anvisa; MS; ABNT; ISO 10083; USP; OMS e toda a Farmacopeia Mundial		

*Áreas de Instalação conforme NBR 12.188 ABNT

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un.	Qt.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Oxigênio medicinal cilindro de 10m ³	m ³ / kg	70	65,00	4.550,00
2	Oxigênio medicinal cilindro de 1m ³	m ³ / kg	06	250,00	1.500,00
3	Ar Comprimido medicinal cilindro de 10 m ³	m ³ / kg	40	65,00	2.600,00
4	Dióxido de Carbono medicinal cilindro de 10m ³	m ³ / kg	60	300,00	18.000,00
Valor global da proposta por extenso: Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais.					26.650,00

Condições Gerais

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias, ou enquanto durarem nossos estoques.

Prazo de Garantia: 12 (Doze) meses.

Prazo de Entrega: C/ Empenho.

Cond. Pagamento Conforme empenho.

Frete: Incluso.

Impostos: Conforme legislação em vigor.

SeparAr Produtos e Serviços LTDA
Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50
Bangu, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.862-720

CNPJ: 03.184.220/0001-00
www.separar.com.br - vendas@separar.com.br
(21) 2401-9913 - (21) 2401-5412



SeparAr

INOVAÇÃO É O NOSSO OXIGÊNIO



Geradores (Usinas):

Oxigênio, Nitrogênio, Ar, Vácuo, Alto Vácuo



Medicinal

Agrícola

Óleo e Gás

Siderurgia

Elétrica

Meio Ambiente



AAE - MetalPartes Produtos e Serviços Ltda

Representante Nacional

Declarações:

- 1- SeparAr Produtos e Serviços Ltda., CNPJ. 03.184.220/0001-00, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA, que todos os equipamentos/serviços ofertados atendem as exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras Normas Brasileiras.
- 2- Declara ainda possuir Assistência Técnica local, estando apto a atender chamadas emergências durante o período de garantia do(s) equipamento(s)/serviço vendido(s) ou locado(s).
- 3- A faturamento aceito/contratado poderá ser executada por SeparAr ou AAE-MetalPartes (CNPJ nº 29.020.062/0001-47), com anuência das partes.
- 4- **Central Nacional de Emergências 24 horas: 0800 770 1391.**

Qualificações Técnicas:

Engenharia Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Química.
Qualificação de Gases Medicinais, Laboratoriais e Farmacêuticos



EMPRESA COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2015

Membro ABNT: CB-26 CE 26:060.02 Comissão de Estudo de Gases p/ Uso Hospitalar

Representações em todos os Estados do Brasil

Thiago Sant'Anna – Comercial

RG: 24.162.522-7

Vendas SeparAr

vendas@separar.com.br

Tel.: 21- 2401-9913 / 2301-9134 / 2401-5412 / 3338-5011

www.separar.com.br

03.184.220/0001-00
SEPARAR - PRODUTOS
E SERVIÇOS LTDA.
R. Aurora Maria do Nascimento Furtado
s/n Loteamento 38714 - Qd F, Lt 19 - E 20
Bangu - CEP 21.862-720
Rio de Janeiro - RJ

SeparAr Produtos e Serviços LTDA
Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50
Bangu, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.862-720

CNPJ: 03.184.220/0001-00
www.separar.com.br - vendas@separar.com.br
(21) 2401-9913 - (21) 2401-5412

**GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Rua Geni Saraiva, 2467 - Cerâmica - Nova Iguaçu - RJ - CEP:
26031-482

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28834487000127 IE: 87450015

(21) 3269-3371

vendas@gmbhospitales.com.br

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

2125553750

notaseatestos@vivario.org.br

Validade da proposta
04/07/2023

Rua Alberto de Campos, 12 - PARTE - Ipanema - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 22411-030

Previsão de entrega
Em até 05 dias úteis.

Prezada Sr(a).

Em atenção à sua solicitação, segue abaixo nosso orçamento.

Local: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
70	OXIGAS - OXIGENIO GASOSO ONU 1072	Recarga em cilindro de 07/10 m ³ . *Valor por m ³ . *Valor de acordo com a solicitação.	50,00	3.500,00
6	OXIPPU - OXIGENIO GASOSO ONU 1072	Recarga em cilindro de 01m ³ / PPU. *Valor por m ³ . *Valor de acordo com a solicitação.	200,00	1.200,00
40	ARCGAS - AR COMPRIMIDO ONU 1002 CL 2.2	Recarga em cilindro de 07/10 m ³ . *Valor por m ³ . *Valor de acordo com a solicitação.	65,00	2.600,00
60	CO2GAS - DIOXIDO DE CARBONO ONU 1013 CL 2.2	Recarga em cilindro de 07/10 m ³ . *01 m ³ = 3,3kg *Valor por m ³ . *Valor de acordo com a solicitação.	250,00	15.000,00
			Total	22.300,00
			Valor líquido	22.300,00

Forma de pagamento:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAU

AG: 3219

C/C: 17337-8



GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Rua Geni Saraiva, 2467 - Cerâmica - Nova Iguaçu - RJ - CEP:
26031-482

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28834487000127 IE: 87450015

(21) 3269-3371

vendas@gmbhospitales.com.br

Observações:

Declaramos possuir Assistência Técnica local, estando apto a atender chamadas emergências durante o período de garantia do(s) equipamento(s)/serviço(s) vendido(s) ou locado(s).

Marca: GMB

Prazo de Garantia: Durante a vigência contratual.

Registro e Certificações:

CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia

CFF - Conselho Federal de Farmácia

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Atenciosamente,

Jean Carvalho
Jean Carvalho

Novos Negócios

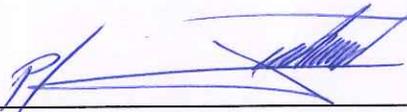
Telefone: (21) 99473-0343

28.834.487/0001-27
GMB COMERCIO E
SERVICOS LTDA
Rua Geni Saraiva, 2467
CERÂMICA - CEP: 26.031-482
NOVA IGUAÇU - RJ

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **GASES MEDICINAIS**, para atender a necessidades do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 11/05/2023


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA:
DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA
CNPJ: 36.461.952/0001-50**

Pela presente instrumento e na melhor forma de direito o sócio: **LUCIANO DA SILVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/06/1971 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09922264-8, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 012.458.827-16, residente e domiciliado na Av. Lucio Costa, nº 5706 – Apto 1401 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22.163-012. Único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA**, com sede situada na Rua Anatole France nº 226 – Quadra 40 Lote 993- Loteamento 426 - Saracuruna – Duque de Caxias – RJ. CEP: 25.213-270. Devidamente inscrita no CNPJ de nº. 36.461.952/0001-50 e na JUCERJA sob NIRE de nº 332.0248200-3 em 11/07/1991. Resolve nos termos da legislação constante do parágrafo único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao conteúdo na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019 alterar seu contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade que utilizava o nome empresarial de **DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA** altera a sua razão social para **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA** tendo como título do estabelecimento **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA

Nome Novo: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0248200-3 Protocolo: 00-2023/089179-9 Data do protocolo: 30/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2023 SOB O NÚMERO 00005290254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 572E244D03FADCD5C0D3FDA7912150F7F666973CA7E75484E3BD522F3D07C60F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO; FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4684-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

7729-2/03 ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA

Nome Novo: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0248200-3 Protocolo: 00-2023/089179-9 Data do protocolo: 30/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2023 SOB O NÚMERO 00005290254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 572E244D03FADCB5C0D3FDA7912150F7F666973CA7E75484E3BD522F3D07C60F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

8712-3/00 ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

8292-0/00 ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO

2014-2/00 FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS

2521-7/00 FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL

3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

3312-1/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

3319-8/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3314-7/02 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

3311-2/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA

Nome Novo: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0248200-3 Protocolo: 00-2023/089179-9 Data do protocolo: 30/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2023 SOB O NÚMERO 00005290254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 572E244D03FADCD5C0D3FDA7912150F7F666973CA7E75484E3BD522F3D07C60F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



7120-1/00 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

CLÁUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIANO DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 08/06/1971 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09922264-8, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 012.458.827-16, residente e domiciliado na Av. Lucio Costa, nº 5706 – Apto 1401 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.163-012. Único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 36.461.952/0001-50 e na JUCERJA sob NIRE de nº 33.2.0248200-3 em 11/07/1991 será regida por este instrumento de constituição, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA** tendo como título do estabelecimento **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sua sede situada na Rua Anatole France nº 226 – Quadra 40 Lote 993- Loteamento 426 - Saracuruna – Duque de Caxias – RJ. CEP: 25.213-270, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA

Nome Novo: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 33.2.0248200-3 Protocolo: 00-2023/089179-9 Data do protocolo: 30/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2023 SOB O NÚMERO 00005290254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 572E244D03FADC5C0D3FDA7912150F7F666973CA7E75484E3BD522F3D07C60F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLAUSULA TERCEIRA - DOS FINS

A sociedade tem como objetivo social: A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO; FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA

Nome Novo: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0248200-3 Protocolo: 00-2023/089179-9 Data do protocolo: 30/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2023 SOB O NÚMERO 00005290254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 572E244D03FADC5C0D3FDA7912150F7F666973CA7E75484E3BD522F3D07C60F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



MUDANÇAS. INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4684-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E
PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
HOSPITALARES, SEM OPERADOR

7729-2/03 ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E
INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

8712-3/00 ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E
ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO
HUMANO

4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM
PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE

4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM
MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

8292-0/00 ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO

2014-2/00 FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS

2521-7/00 FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E
CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL.

3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA

Nome Novo: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0248200-3 Protocolo: 00-2023/089179-9 Data do protocolo: 30/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2023 SOB O NÚMERO 00005290254 e demais constantes do termo de
autenticação.

Autenticação: 572E244D03FADCD5C0D3FDA7912150F7F666973CA7E75484E3BD522F3D07C60F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



3312-1/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

3319-8/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3314-7/02 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

3311-2/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7120-1/00 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais) divididos em 7.500.000 (Sete milhões e quinhentas mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº de cotas	Valor em R\$
LUCIANO DA SILVA MATINS	7.500.000	7.500.000,00
TOTAL	7.500.000	7.500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A sociedade teve início em 11/07/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, caso haja. No caso de haver mais de um sócio nesta sociedade, ficará assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência na aquisição das cotas postas à venda.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA

Nome Novo: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0248200-3 Protocolo: 00-2023/089179-9 Data do protocolo: 30/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2023 SOB O NÚMERO 00005290254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 572E244D03FADC5C0D3FDA7912150F7F666973CA7E75484E3BD522F3D07C60F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade do sócio é limitada a sua participação no capital social e o mesmo responde pela parcela do capital não integralizada.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCIANO DA SILVA MARTINS**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias, uma vez que trata-se de uma sociedade unipessoal. Na eventualidade de inclusão de mais sócios, a convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios, caso haja, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DECIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. No final do exercício, o administrador elaborará o relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão se assinados pelo administrador e um contabilista habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas do exercício anterior e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Poderá ser fixada uma retirada mensal, a título de *pro labore*, para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sucessores, que poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interessados sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à

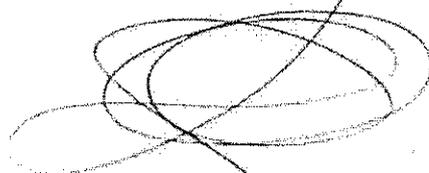
disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Duque de Caxias - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado firma o presente instrumento lavrado em 01 via de igual teor, obrigam-se a cumprir o presente, assinando na forma abaixo:

Duque de Caxias, 26 de janeiro de 2023.



LUCIANO DA SILVA MARTINS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA

Nome Novo: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0248200-3 Protocolo: 00-2023/089179-9 Data do protocolo: 30/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2023 SOB O NÚMERO 00005290254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 572E244D03FADCD5C0D3FDA7912150F7F666973CA7E75484E3BD522F3D07C60F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, NIRE 33.2.0248200-3, PROTOCOLO 00-2023/089179-9, ARQUIVADO EM 30/01/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005290254, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
097.323.157-25	JEAN FELIPE GIEHL



30 de janeiro de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA

Nome Novo: DUC GAS CASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0248200-3 Protocolo: 00-2023/089179-9 Data do protocolo: 30/01/2023

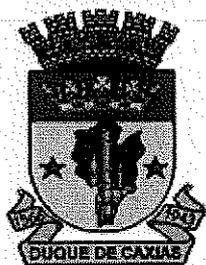
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2023 SOB O NÚMERO 00005290254 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 572E244D03FADC5C0D3FDA7912150F7F666973CA7E75484E3BD522F3D07C60F

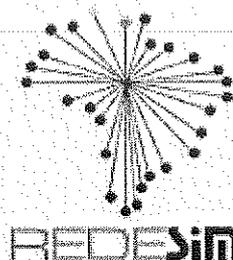
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA DE FAZENDA



ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número da Inscrição Municipal 138941	Número do Processo 0020230891799	CNPJ da Empresa 36.461.952/0001-50
Data de Emissão 01/03/2023	Data do Início da Atividade 11/07/1991	Validade 01/09/2023

Nome da Empresa
DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Endereço da Empresa
ANATOLE FRANCE, 226, QUADRA:40;LOTE:993;;LOTEAMENTO 426 – SARACURUNA. CEP: 25213270. DUQUE DE CAXIAS – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B. | [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento. | [6] Atividade de alto risco.

Atividade Econômica Principal
4684299 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias
4693100 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
8712300 [6] – ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
8292000 [6] – ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7739002 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7729203 [2] – ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
7490199 [2] – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7120100 [6] – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7020400 [2] – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
4930203 [6] – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930202 [6] – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4789099 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4773300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4771701 [6] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
2014200 [6] – FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
4669999 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4664800 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4645101 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4644301 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4292801 [2] – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3321000 [6] – INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3319800 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314702 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3312103 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3311200 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
2521700 [6] – FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL

Observação
A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção a saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção

contra incêndios e exercício de profissões, que seguirão legislações específicas, tanto na esfera Municipal, quanto nas esferas Estadual e Federal, especialmente MEIs, MEs e EPPs, com fulcro na Lei 2.884/2017.

É dispensada a renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a emissão do cartão de inscrição municipal nos termos do Art. 154, § 1º, da Lei nº 1664/2002

Observação

DIPLOMA DE ALVARÁ EMITIDO COM PENDÊNCIAS DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, DO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DA CERTIDÃO/LICENÇA AMBIENTAL.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ



Nova Friburgo/RJ, 15 de outubro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo – CNPJ nº. 11.399.442/0001-79

ENDEREÇO: Av. Alberto Braune, 224 – 2º andar – sala 221 – Centro, Nova Friburgo, Cep: 28.613-000

Dados Da Empresa Contratada:

RAZÃO SOCIAL: Duc Gás Equipamentos de Soldas Ltda. EPP – CNPJ nº. 36.461.952/0001-50

NÚMERO DE REGISTRO CREA: 2016201279

ENDEREÇO: Avenida Perimetral Drº. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Nº 525 – Lt. 3155 – casa I – Bairro Drº. Laureano – Município Duque de Caxias – Rio de Janeiro – Cep: 25.060-200

Responsável Técnico: Engenheiro Mecânico João Luis Amâncio de Medeiros - CREA RJ: 1997105535

Dados do Fornecimento: Início do contrato – 23/12/2017 Status: Em andamento

Local de entrega / Execução: HOSPITAL RAUL SERTÃ

Endereço: Rua General Osório, 324 – Centro – Nova Friburgo – RJ – Cep: 28625-630

Atestamos que a empresa **DUC GÁS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA. EPP**, executa sob nossa solicitação Serviços de Engenharia Mecânica para locação com instalação e manutenção dos equipamentos abaixo descritos, bem como instalação, manutenção e ampliação da rede de gases como também fornecimento de gases medicinais:

CENTRAL DE AR DINAR SCREW OIL LESS 25

Locação mensal de Central de Ar comprimido medicinal composta de dois compressores a parafuso de 25 Hp , reservatório, vazão efetiva 157 m³/hora. Com manutenção, peças e serviço 24 horas incluso. Acompanhada de secador por adsorção e por refrigeração e conjunto de filtros coalescentes e carvão ativado e back-up por cilindros.

CENTRAL DE VACUO DV75 DUPLEX

Locação mensal de Central de Vácuo Clínico com capacidade para 75 m³/hora. Com manutenção, peças e serviço 24 Horas Incluso, com vacuômetro, vácuo estato, filtro particulado de sucção, válvula de retenção, painel de comando, filtro bacteriológico e reservatório de vácuo.

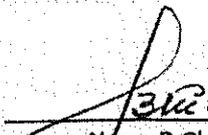
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE GASES

Instalação e manutenção da central e da rede de gases e vácuo: Oxigênio medicinal, Ar comprimido medicinal, Óxido nitroso e Vácuo, viabilizando o pleno funcionamento com o fornecimento de peças e acessórios, proporcionando o uso adequado dos sistemas, incluindo verificação periódica das redes de distribuição, centrais de ar comprimido e vácuo. E também manutenção dos demais equipamentos, como válvulas reguladoras, tubos, fluxômetros, conexões e fixações.

FORNECIMENTO DE GASES EM CILINDROS

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
Oxigênio Medicinal	m ³	2.100
Ar Comprimido Medicinal	m ³	1.800
Nitrogênio Medicinal	m ³	1.050
Co2 Medicinal	kg	1.500
Óxido Nitroso	Kg	1.120

Atesto que tais serviços e fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da contratada com as obrigações assumidas.


Nacyr B. Chicaybam
Coordenador de Infra-Estrutura Hospitalar
Matrícula nº. 200.0762
PHIN - MATR: 200762
COORDENADOR DE
INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

HOSPITAL MUNICIPALIZADO ADÃO PEREIRA NUNES

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias

Atestado de Capacidade Técnica

Informamos para os devidos fins que a Empresa Duc Gás Equipamentos de Soldas Ltda, situada a Rua Anatole France, 226 – Saracuruna – Duque de Caxias/RJ – 25213-270 – portador do CNPJ 36.461.952.0001.50 é nosso fornecedor de gases medicinais, conforme descrito abaixo, e não há nada em nossos arquivos de desabone sua conduta técnico / comercial.

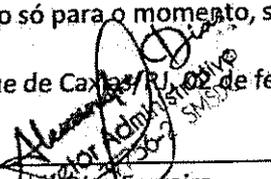
Os abastecimentos abaixo ocorrem de maneira satisfatória, dentro das programações de entrega feitas em comum acordo entre as partes.

Descrição do Produto / Equipamento / Serviço	Volume Mensal
Oxigênio Líquido Medicinal - m ³	58.000
Oxigênio Gasoso Medicinal - m ³	1.245
Nitrogênio Gasoso Medicinal - m ³	120
Óxido Nitroso Gasoso Medicinal - Kg	224
Dióxido de Carbono Gasoso Medicinal (CO ₂) - Kg	450
Óxido Nítrico Gasoso Medicinal - m ³	8
Ar Sintético Gasoso Medicinal - m ³	380

Todas as exigências legais previstas em edital de licitação e inerentes a Cliente Público estão sendo cumpridas.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos

Duque de Caxias/RJ, 02 de fevereiro de 2023


Alexandre Passos Ferreira

Diretor Administrativo

CPF: 044.292.607.37

Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes

Rodovia Washington Luiz km 109 - BR-040 - s/nº - Jardim Primavera

Duque de Caxias/RJ

25213-020

DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA

CNPJ: 36.461.952/0001-50

Folha 1 de 2

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa	337.478,31 D
Bancos Bradesco AG 2187	8.478,55 C
Banco Itaú AG 9167	88.779,67 D
Banco SAFRA	638,15 D
CDB Fluxo de Caixa - Safra	476.547,57 D
Banco Bradesco AG 2814	1,00 D
Aplicação Bradesco AG 2814	12.929,36 D
	907.895,51 D

Contas a Receber

Cientes	13.181.665,11 D
	13.181.665,11 D

Outros Créditos

Adiantamento à Clientes - RIOXI	5.561.875,90 D
Adiantamento Fornecedor UNIFI	746.464,00 C
Bloqueio Judicial	150.412,46 D
	4.965.824,36 D
	19.055.384,98 D

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Adiantamentos

Antecipação de Lucros sócio	13.440.587,83 C
Antecipação de Lucros sócio	13.440.587,83 D
	0,00

Imobilizado

Máquinas e Equipamentos	6.287.691,34 D
Veículos	2.353.372,20 D
Móveis e Utensílios	3.309,48 D
Adiantamentos de Consórcio	97.041,08 D
	8.741.414,10 D

Intangível

Softwares	2.106.733,32 D
	2.106.733,32 D
	10.848.147,42 D

Total Geral do Ativo

29.903.532,40 D

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores Nacionais

Fornecedores	2.823.555,15 C
	2.823.555,15 C

Empréstimos e Financiamentos

Empréstimos Bancários - Itaú	100.004,17 C
Empréstimos Bancários - Safra	713.781,79 C
Financiamentos	540.750,00 C
	1.354.535,96 C

Obrigações Fiscais

ICMS a Recolher	5.022.944,75 C
PIS a Recolher	97.368,34 C
COFINS a Recolher	449.392,46 C
IRPJ a Recolher	1.715.935,66 C
CSLL a Recolher	659.314,39 C
ISS a Recolher	172.555,96 C
	8.117.511,56 C

Obrigações Trabalhistas e Sociais

FGTS a Recolher	41.206,94 C
INSS dos Segurados a Recolher	34.041,23 C
Salários a Pagar	60.675,32 C
IRPF - 0561	19.513,41 C
Rescisão	7.754,68 C
INSS Patronal/Terceiros	156.798,97 C
	319.990,55 C

Obrigações Parcelamentos

DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA

CNPJ: 36.461.952/0001-50

Folha 2 de 2

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

Parcelamento Simplificado 2201	1.473.926,52 C
Parcelamento Simplificado 2235	374.100,78 C
Parcelamento Simples Nacional	155.203,14 C
Parcelamento Simples Nacional PERT	43.307,36 C
	2.046.537,80 C
Provisões	
Provisões Multa e Juros ICMS	1.441.145,23 C
Provisão Multa e Juros INSS Patronal	17.130,30 C
Provisão Multa e Juros CSSL	51.030,02 C
Provisão Multa e Juros IRPJ	95.158,43 C
Provisão Multa e Juros PIS	56.438,70 C
Provisão Multa e Juros COFINS	262.487,67 C
	1.923.390,35 C
	16.585.521,37 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	
Capital Social	7.500.000,00 C
(-) Capital a Integralizar	2.500.000,00 D
	5.000.000,00 C
Lucros/Prejuízos Acumulados	
Lucros/Prejuízos Acumulados	2.232.200,56 D
Resultado do Exercício	10.550.211,59 C
	8.318.011,03 C
	13.318.011,03 C
Total Geral do Passivo	29.903.532,40 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo VINTE E NOVE MIL HÔES, NOVECENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Duque de Caxias, 31 de Dezembro de 2022

DANIEL BATISTA
DO CARMO
NETO:09836383735

Assinado de forma digital por
DANIEL BATISTA DO CARMO
NETO:09836383735
Dados: 2023.03.22 16:31:34
-03'00'

LUCIANO DA SILVA MARTINS
DIRETOR - CPF: 012.458.827-16

DANIEL BATISTA DO CARMO NETO
Técnico em Contabilidade - CRC - 110780/O
CPF : 098.363.837-35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.461.952/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANATOLE FRANCE	NÚMERO 226	COMPLEMENTO QUADRA40 LOTE 993 LOTEAMENTO 426
---------------------------------------	----------------------	--

CEP 25.213-270	BAIRRO/DISTRITO SARACURUNA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIENTE@DUCGAS.COM.BR	TELEFONE (21) 2772-2010
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **16:33:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.461.952/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1991
NOME EMPRESARIAL DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANATOLE FRANCE	NÚMERO 226	COMPLEMENTO QUADRA40 LOTE 993 LOTEAMENTO 426
CEP 25.213-270	BAIRRO/DISTRITO SARACURUNA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIENTE@DUCGAS.COM.BR		TELEFONE (21) 2772-2010
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 16:33:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

62207/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Página: 1/3

Data: 12/05/2023

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2016201279
Razão Social: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 36.461.952/0001-50
Data Registro: 04/10/2016
Endereço: RUA ANATOLE FRANCE 226 QUADRA 40 - LOTE 993 - LOTEAMENTO
426 SARACURUNA - DUQUE DE CAXIAS - RJ, CEP: 25213-270

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
3020-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG
MECANICA
3070-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA / OS ENG
QUIMICA
3210-0 TECNOLOGOS MODALIDADE MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 5.000.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR: PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO; FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 62207/2023)

REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

AARON LIMA SANTOS

RNP: 2021159450

Registro: 2022107502 expedido em 17/08/2022

TÍTULO: ENGENHEIRO QUIMICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 17(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 20/03/2023

Inclusão como RT: 20/03/2023

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA / OS ENG QUIMICA

ALEXANDRE CLARO HUERGO

Carteira Nº RJ-130419/D

Expedida em: 03/06/2002 pelo Crea-RJ

RNP: 2006650475

Registro: 1992103872 expedido em 19/11/1992

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 20/03/2023

Inclusão como RT: 20/03/2023

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

BRAULIO DA SILVA BARROS FILHO

Carteira Nº RJ-831020688/D

Expedida em: 23/02/2018 pelo Crea-RJ

RNP: 2003146881

Registro: 1983102068 expedido em 18/05/1983

TÍTULO: ENGENHEIRO DE OPERACAO -
FABRICACAO MECANICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 22(AT.09A18,06A18)

Inclusão como QT: 31/03/2023

Inclusão como RT: 31/03/2023

Ramo Atividade: TECNOLOGOS MODALIDADE MECANICA

LIDIANNE CUNHA DE OLIVEIRA

RNP: 2018728024

Registro: 2019107944 expedido em 31/07/2019

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO
TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 10/05/2023

Inclusão como RT: 10/05/2023

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO: Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA,



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

62207/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Página: 3/3

Data: 12/05/2023

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 62207/2023)

TECNOLOGOS MODALIDADE MECANICA e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE DIREITO

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 62207/2023

Emitida às: 12/05/2023 08:39 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7163869358483468

Rio de Janeiro, 12 de Maio de 2023.

FERNANDA DUTRA BERTOLDO

Crea-RJ- PRAT - AGENTE DE ATENDIMENTO

Matrícula Nº 812

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 19/04/2023, em referência ao pedido 96554/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ:

36.461.952/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

84.36450.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

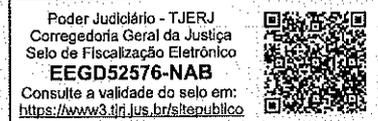
CÓDIGO CERTIDÃO: 6CN7.2110.2211.00G5

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 19/04/2023 às 12:06:18.3

Esta certidão tem validade até 16/10/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 16/05/2023 às 08:10:06.5



CERTIDÃO

2023.1688673.436-1

Modelo Fins Especiais

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas Criminais;
- V - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- VI - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- VII - Ações Acidentárias;
- VIII - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- IX - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- X - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- XI - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- XII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- XIII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- XIV - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude - Infratores;
- XV - Ações privativas das Varas de Registro Civil de Pessoas Naturais;
- XVI - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- XVII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- XVIII - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude e do Idoso - Idosos;
- XIX - Ações privativas dos Juizados Fazendários, desde:

vinte e oito de março de dois mil e três até vinte e oito de março de dois mil e três,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA e CNPJ: 36.461.952/0001-50, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2023.1688673.436-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Fim Especial) - LICITAÇÃO.

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGI nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Folha: 2 de 2

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGD52576-NAB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.ius.br/sitepublico>



Emitida em 28/03/2023 12:23:35
DUQUE DE CAXIAS, 28 de março de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.ius.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGD52573-MGU
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

2023.1688670.772-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;

II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;

III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:

vinte e oito de março de dois mil e três até vinte e oito de março de dois mil e vinte e três,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA e CNPJ: 36.461.952/0001-50, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2023.1688670.772-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - Concorrência e Licitação.

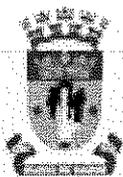
ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 28/03/2023 12:18:19

DUQUE DE CAXIAS, 28 de março de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 226226/2023

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



100200001390320231254786

NOME DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 13903
CPF/CNPJ 36.461.952/0001-50	RG/INSCR. ESTADUAL 84.364.509	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 138941
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Anatole France - 226 - Complemento: QUADRA40 LOTE 993 LOTEAMENTO 426 - Bairro: Saracuruna - Duque de Caxias/RJ - 25.213-270		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 08/05/2023.

Impressão: 08/05/2023.

Validade: 06/08/2023.

Observações

Certifico que até a presente data os DÉBITOS ENCONTRAM-SE SENDO PAGOS REGULARMENTE para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dívidas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

DUQUE DE CAXIAS

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:
<http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 36.461.952/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:07 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **E973.8FBA.76AA.2DE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2023/1412018

Código de verificação de autenticidade: 942012315f7ef03527ec301ab1598d52

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 36.461.952/0001-50	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 20/03/2023 ÀS 10:31:30</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 18/06/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2023/1412018

Código de verificação de autenticidade: 942012315f7ef03527ec301ab1598d52

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 36.461.952/0001-50	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 20/03/2023 ÀS 10:31:30</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 18/06/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

69427

1ª VIA

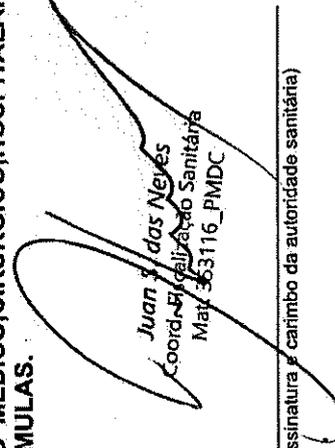
Certifico que DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CPF/CNPJ nº 36.461.952/0001-50, localizada à RUA ANATOLE FRANCE , 226, QUADRA 40 LOTE 993 LOTEAMENTO 426, SARACURUNA, DUQUE DE
CAXIAS - RJ, 25213-270, , teve seu requerimento analisado e foi CERTIFICADA pelo NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA deste DEPARTAMENTO, de
conformidade com o Decreto 3.043 de 11/08/1997, alterado pelo Decreto 6.999 de 14/05/2018. O responsável encontra-se ciente dos pré-requisitos para que o
estabelecimento esteja em condições higiênicas sanitárias satisfatórias para o regular funcionamento público, de acordo com a legislação em vigor.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – REGISTRO Nº 113565 LIVRO Nº 1 ANO 2023 , VALIDADE: 31/03/2024

ATIVIDADE: OUTROS SERVIÇOS (EQUIPAMENTOS DE SOLDA, GÁS INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, GASES E EQUIPAMENTOS
MEDICINAIS E INDUSTRIAIS); ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS;FABRICAÇÃO DE GASES
INDUSTRIAIS;INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,SANITÁRIAS E DE GÁS;COMERCIO
ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,CIRURGICO,HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;COMERCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS,SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.

Obs.: Este é um DOCUMENTO DE TÍTULO PRECÁRIO
Conforme art. 20, § 1º, do Decreto 3403 de 11/08/97.

Duque de Caxias, 30 de março de 2023


Juan Carlos Neves
Coordenador de Fiscalização Sanitária
Matr. 363116_PMDC

(assinatura e carimbo da autoridade sanitária)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.461.952/0001-50
Razão Social: DUC GAS EQUIPAMENTOS SOLDAS LTDA
Endereço: RUA FLORIANO GODOI 834 / PQ DUQUE / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25085-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050800550123573726

Informação obtida em 16/05/2023 08:45:46

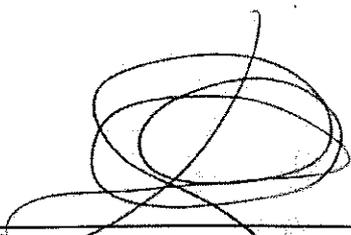
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.461.952/0001-50, com sede à Rua Anatole France Nº 226, Saracuruna - Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.213-270, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988.

Duque de Caxias/RJ, 18 de maio de 2023.

36.461.952/0001-50
**DUC GÁS GASES MEDICINAIS
E INDUSTRIAIS LTDA**
Rua Anatole France, 226
Quadra: 40 Lote: 993 Loteamento: 426
Saracuruna | CEP: 25.213-270
Duque de Caxias - RJ



DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
LUCIANO DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE

CONTRATO Nº 143/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA,, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 36.461.952/0001-50, com sede na Rua Anatole France nº 226- Quadra 40 Lote 993 – loteamento 426 – Saracuruna – Duque de Caxias, RJ, CEP 25.213-270, na pessoa de seu representante legal **LUCIANO DA SILVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 129550208 - Detran/RJ e do CPF 096.486.687-01, residente e domiciliado na Av. Lucio Costa, nº 5706 – aptº 1401 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.163-012, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados e especializados em **fornecimento de gases medicinais**, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da **CONTRATADA**, para atender aos serviços de **cirurgia geral e urologia**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela **OSC Viva Rio** dentro do Hospital Municipal da Francisco da Silva Telles, no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;



h

P

- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **11 de maio de 2023 e término em 10 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 65.556,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**, cujo valor mensal será em média de **R\$ 5.463,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**. O valor será calculado conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE CILINDRO O ² 1M ³	6 m ³	R\$ 110,00	R\$ 660,00
RECARGA DE CILINDRO O ² 10 M ³	70 m ³	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
DIÓXIDO DE CARBONO 10m ³	60 Kg	R\$ 39,60	R\$ 2.376,00
AR COMPRIMIDO 10M ³	40 m ³	R\$ 21,30	R\$ 852,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.



Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.



Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem



qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observadas perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

CONTRATANTE – OSC VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Luciano da Silva Martins, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Rua Anatole France nº 226- Quadra 40 Lote 993 – loteamento 426 – Saracuruna – Duque de Caxias, RJ, CEP 25.213-270

Telefone: (32) 99943-9300

Atenção: Sr. Derlucio Nazareth



E-mail: derlucio.nazareth@ducgas.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

JURÍDICO
DUC GÁS GASES MEDICINAIS
E INDUSTRIAIS LTDA



VIVA RIO


DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

36.461.952/0001-50
DUC GÁS GASES MEDICINAIS
E INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: MARCOS PAULO R. MARTINS
CPF/MF nº 12808218761

2ª)

Nome: LAIS AGUIAR
CPF/MF nº 122162720

Lais Aguiar
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio

Rua Anatole France, 226
Quadra: 40 Lote: 993 Loteamento: 426
Saracuruna | CEP: 25.213-270
Duque de Gaxias - RJ



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 36.461.952/0001-50, com sede na Rua Anatole France nº 226- Quadra 40 Lote 993 – loteamento 426 – Saracuruna – Duque de Caxias, RJ, CEP 25.213-270, na pessoa de seu representante legal **LUCIANO DA SILVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 129550208 - Detran/RJ e do CPF 096.486.687-01, residente e domiciliado na Av. Lucio Costa, nº 5706 – aptº 1401 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.163-012

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços continuados e especializados em fornecimento de gases medicinais, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, para atender aos serviços de cirurgia geral e urologia, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Francisco da Silva Telles, no Município do Rio de Janeiro.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou



2

1

divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES



4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se define naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:






Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

36.461.952/0001-50

DUC GÁS GASES MEDICINAIS
E INDUSTRIAIS LTDA

DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Rua Anatole France, 226
Quadra: 40 Lote: 993 Loteamento: 426
Saracuruna | CEP: 25.213-270
Duquesa de Caxias - RJ

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: MARCOS PAULO K. MARTINS
CPF/MF nº 12808218761

2ª)

Nome: [assinatura]
CPF/MF nº 12216271713

Lais Aguiar
Matricula: 26680
Contratos
Viva Rio



PROCURAÇÃO

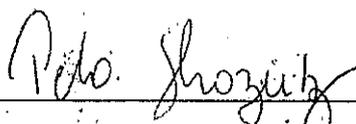
OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. PEDRO DANIEL STROZENBERG, Brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS: EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e LAÍS CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES: Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

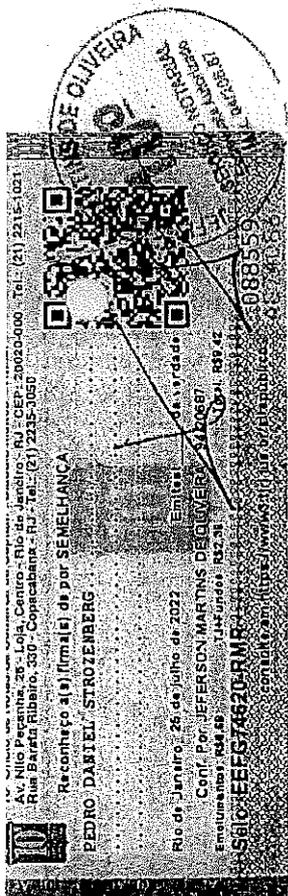
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio



À

DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

Na Rua Anatole France nº 226 – Quadra 40 Lote 993 – loteamento 426 – Saracuruna – Duque de Caxias/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **GASES MEDICINAIS**, nos termos do **CONTRATO nº 143/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, sediada na Rua Anatole France nº 226 – Quadra 40 Lote 993 – loteamento 426 – Saracuruna – Duque de Caxias /RJ, inscrita no CNPJ nº 13.158.954/0001-79, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 11/05/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.


Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio
Setor de Contratos

Viva Rio



HMFST

NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.

À DUC GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ nº 36.461.952/0001-50

A/C: Sr. LUCIANO DA SILVA MARTINS

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 143/2023 para prestação de serviços continuados e especializados em fornecimento de gases medicinais, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da CONTRATADA, para atender aos serviços de **cirurgia geral e urologia**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela **OSC Viva Rio** dentro do Hospital Municipal da Francisco da Silva Telles, no Município do Rio de Janeiro.

Considerando que estão sendo recorrentes as dificuldades ora listadas abaixo, com o fito de requerer adequações, onde passamos a listar:

Falha no fornecimento de CO2 medicinal: Deste o início de março de 2024

Considerando que a empresa vem apresentando extrema dificuldade em fornecer CO2 medicinal para o projeto. Cabe ressaltar que o dióxido de carbono (CO2) medicinal é crucial nas videocirurgias, como laparoscopia pois auxilia na rápida recuperação, reduz o tempo de cirurgias e o tempo de internação.

Considerando que foram realizadas algumas tentativas de solicitação de CO2, porém sem sucesso no fornecimento conforme abaixo:

- Pedido no dia 01/04 – 1 Cilindro de CO2 9 kg
- Pedido novamente dia 26/04 – 1 Cilindro de CO2 9 kg
- Pedido complementar dia 16/05 – 1 Cilindro de CO2 9k e 1 Cilindro de CO2 25 kg
- Considerando que apesar das inúmeras tentativas seguimos sem prazo para normalização do fornecimento.

Serve a presente para solicitar esclarecimentos e providências dentro de **48 horas** a fim de sanar os problemas existentes, bem como evitar que os mesmos tornem a ocorrer.

Sem mais,

Atenciosamente,

VIVA RIO



Gerência de Aquisições e Contratos



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 36.461.952/0001-50, com sede na Rua Anatole France nº 226- Quadra 40 Lote 993 – loteamento 426 – Saracuruna – Duque de Caxias, RJ, CEP 25.213-270, na pessoa de seu representante legal **LUCIANO DA SILVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 129550208 - Detran/RJ e do CPF 096.486.687-01, residente e domiciliado na Av. Lucio Costa, nº 5706 – aptº 1401 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.163-012, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de **fornecimento de gases medicinais** englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da **CONTRATADA**, para atender aos serviços de **cirurgia geral e urologia**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela **OSC Viva Rio** dentro do Hospital Municipal da Francisco da Silva Telles, no Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 143/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de **início em 11/05/2024 e término em 10/05/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro -. Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 5.463,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**. O valor será calculado conforme tabela abaixo:



ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE CILINDRO O ² 1M ³	6 m ³	R\$ 110,00	R\$ 660,00
RECARGA DE CILINDRO O ² 10 M ³	70 m ³	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
DIÓXIDO DE CARBONO 10m ³	60 Kg	R\$ 39,60	R\$ 2.376,00
AR COMPRIMIDO 10M ³	40 m ³	R\$ 21,30	R\$ 852,00

Paragrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 65.556,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

Parágrafo Terceiro - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 143/2023 passará a ser de **R\$ 131.112,00 (cento e trinta e um mil, cento e doze reais)**.

O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2024.


VIVA RIO
 JOSE RICARDO BARROS PACHECO
 Coordenação Geral de Saúde
 CRM: 52.60525-9
 Matrícula: 22934
 VIVA RIO

LUCIANO DA SILVA MARTINS:01245882716 Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA MARTINS:01245882716
 Dados: 2024.07.26 16:40:39 -03'00'

DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

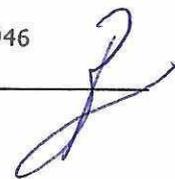
1ª)

Nome:

CPF/MF nº


 Isabela Freitas
 Setor de Contratos
 Matrícula: N11.64727
 Viva Rio

2ª)

Nome: 

CPF/MF nº

Pedro Portela
 Contratos
 Matrícula: N3917946
 Viva Rio



NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.

À DUC GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ nº 36.461.952/0001-50

A/C: Sr. LUCIANO DA SILVA MARTINS

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 143/2023 para prestação de serviços continuados e especializados em **fornecimento de gases medicinais**, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da **CONTRATADA**, para atender aos serviços de **cirurgia geral e urologia**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela **OSC Viva Rio** dentro do Hospital Municipal da Francisco da Silva Telles, no Município do Rio de Janeiro.

Considerando que estão sendo recorrentes as dificuldades ora listadas abaixo, com o fito de requerer adequações, onde passamos a listar:

Falha no fornecimento de CO2 medicinal: Deste o início de março de 2024

Considerando que a empresa vem apresentando extrema dificuldade em fornecer CO2 medicinal para o projeto. Cabe ressaltar que o dióxido de carbono (CO2) medicinal é crucial nas videocirurgias, como laparoscopia pois auxilia na rápida recuperação, reduz o tempo de cirurgias e o tempo de internação.

Considerando que foram realizadas algumas tentativas de solicitação de CO2, porém sem sucesso no fornecimento conforme abaixo:

- Pedido no dia 01/04 – 1 Cilindro de CO2 9 kg
- Pedido novamente dia 26/04 – 1 Cilindro de CO2 9 kg
- Pedido complementar dia 16/05 – 1 Cilindro de CO2 9kg e 1 Cilindro de CO2 25 kg
- Considerando que apesar das inúmeras tentativas seguimos sem prazo para normalização do fornecimento.

Serve a presente para solicitar esclarecimentos e providências dentro de **48 horas** a fim de sanar os problemas existentes, bem como evitar que os mesmos tornem a ocorrer.

Sem mais,

Atenciosamente,

VIVA RIO



Gerência de Aquisições e Contratos



NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.

À DUC GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ nº 36.461.952/0001-50

A/C: Sr. LUCIANO DA SILVA MARTINS

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 143/2023 para prestação de serviços continuados e especializados em **fornecimento de gases medicinais**, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da **CONTRATADA**, para atender aos serviços de **cirurgia geral e urologia**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela **OSC Viva Rio** dentro do Hospital Municipal da Francisco da Silva Telles, no Município do Rio de Janeiro.

Considerando que estão sendo recorrentes as dificuldades ora listadas abaixo, com o fito de requerer adequações, onde passamos a listar:

Falha no fornecimento de CO2 medicinal: Deste o início de março de 2024

Considerando que a empresa vem apresentando extrema dificuldade em fornecer CO2 medicinal para o projeto. Cabe ressaltar que o dióxido de carbono (CO2) medicinal é crucial nas videocirurgias, como laparoscopia pois auxilia na rápida recuperação, reduz o tempo de cirurgias e o tempo de internação.

Considerando que foram realizadas algumas tentativas de solicitação de CO2, porém sem sucesso no fornecimento conforme abaixo:

- Pedido no dia 01/04 – 1 Cilindro de CO2 9 kg
- Pedido novamente dia 26/04 – 1 Cilindro de CO2 9 kg
- Pedido complementar dia 16/05 – 1 Cilindro de CO2 9kg e 1 Cilindro de CO2 25 kg
- Considerando que apesar das inúmeras tentativas seguimos sem prazo para normalização do fornecimento.

Serve a presente para solicitar esclarecimentos e providências dentro de **48 horas** a fim de sanar os problemas existentes, bem como evitar que os mesmos tornem a ocorrer.

Sem mais,

Atenciosamente,

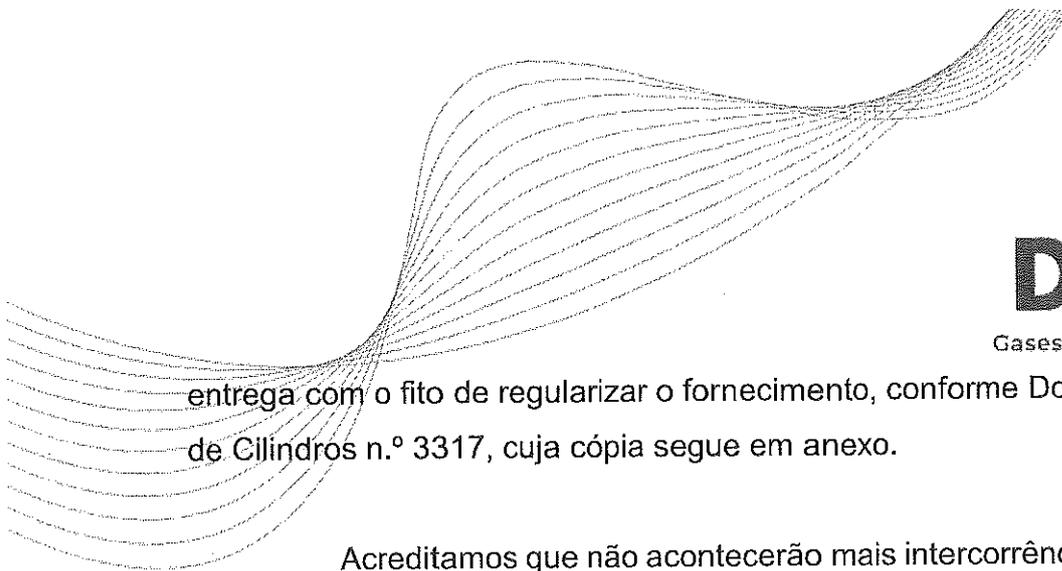
VIVA RIO



Gerência de Aquisições e Contratos



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



DG
DUCGÁS

Gases Medicinais, Industriais e Especiais

entrega com o fito de regularizar o fornecimento, conforme Documento de Entrega de Cilindros n.º 3317, cuja cópia segue em anexo.

Acreditamos que não acontecerão mais intercorrências que prejudiquem os próximos abastecimentos, já que a DUC GÁS realizou uma grande aquisição diante da maior oferta no mercado.

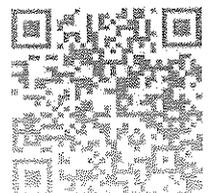
Nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas existentes.

Atenciosamente,

LUCIANO DA SILVA MARTINS:01245882716

Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA MARTINS:01245882716
Dados: 2024.05.31 20:03:59 -03'00'

DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.461.952/0001-50
Razão Social: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS L
Endereço: - R ANATOLE FRANCE 226 - / SARACURUNA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25213-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2024 a 14/05/2024

Certificação Número: 2024041518422466741379

Informação obtida em 03/05/2024 09:25:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2024/0000226-1

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 36.461.952/0001-50

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com EXIGIBILIDADE SUSPensa, nos termos da legislação tributária em vigor.

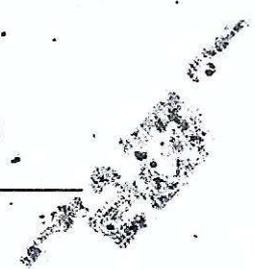
EMITIDA EM: 28/02/2024 AS 12:33:29

VÁLIDA ATÉ: 26/08/2024

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: AURELIO DE SOUZA CHAVES

Matrícula: 0294735-6



OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://atendimentodigitalrj.fazenda.rj.gov.br/autenticidade>).

A relação de débitos existentes será entregue ao requerente ou ao seu representante legal.

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<http://atendimentodigitalrj.fazenda.rj.gov.br/autenticidade>).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em <http://atendimentodigitalrj.fazenda.rj.gov.br/autenticidade>).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 36.461.952/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:49 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **5455.AC68.4F39.50A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 294952/2024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



1002070013903202422237144

NOME Duc Gas Gases Medicinais e Industriais Ltda		CÓDIGO DO CADASTRO 13903
CPF/CNPJ 36.461.952/0001-50	RG/INSCR. ESTADUAL 84.364.509	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 138941
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Anatole France - 226 - Complemento: QUADRA40 LOTE 993 LOTEAMENTO 426 - Bairro: Saracuruna - Duque de Caxias/RJ - 25.213-270		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

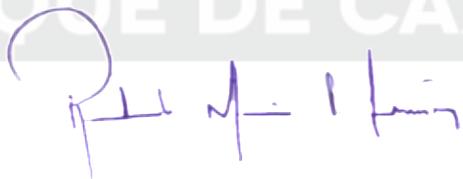
Emissão: 14/02/2024.

Impressão: 14/02/2024.

Validade: 14/05/2024.

Observações

Certifico que até a presente data os DÉBITOS ENCONTRAM-SE SENDO PAGOS REGULARMENTE para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.


Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.461.952/0001-50

Certidão nº: 30764317/2024

Expedição: 03/05/2024, às 09:20:09

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.461.952/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/10/2023, em referência ao pedido **350865/2023**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ:

36.461.952/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

84.36450.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **47VQ.5210.6211.30G5**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **25/10/2023 às 09:29:45.0**

Esta certidão tem validade até 22/04/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/10/2023 às 13:56:54.5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.461.952/0001-50
Razão Social: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS L
Endereço: - R ANATOLE FRANCE 226 - / SARACURUNA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25213-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112901500332632500

Informação obtida em 29/11/2024 16:20:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 08/04/2024 , em referência ao pedido 112742/2024 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA

CNPJ:

36.461.952/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

84.36450.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **CAB2.5210.6210.80E5**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **08/04/2024 às 15:45:56.4**

Esta certidão tem validade até 05/10/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/08/2024 às 14:54:52.5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.461.952/0001-50
Razão Social: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS L
Endereço: - R ANATOLE FRANCE 226 - / SARACURUNA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25213-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080703440332632590

Informação obtida em 19/08/2024 14:16:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 322437/2024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



1002100013903202410536177

NOME DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 13903
CPF/CNPJ 36.461.952/0001-50	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 138941
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Otacilio Camara - S/N - Complemento: QUADRA40 LOTE 1011 CONT A ENTRADA NA RUA ANATOLE F - Bairro: Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ - 25.213-310		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

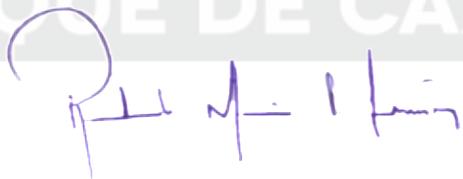
Emissão: 17/05/2024.

Impressão: 17/05/2024.

Validade: 15/08/2024.

Observações

Certifico que até a presente data os DÉBITOS ENCONTRAM-SE SENDO PAGOS REGULARMENTE para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.


Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 36.461.952/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:02 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2025.

Código de controle da certidão: **627E.9DE7.25F9.29F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.461.952/0001-50
Razão Social: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS L
Endereço: - R ANATOLE FRANCE 226 - / SARACURUNA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25213-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2024 a 13/10/2024

Certificação Número: 2024091401080332632529

Informação obtida em 27/09/2024 11:46:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.461.952/0001-50
Razão Social: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS L
Endereço: - R ANATOLE FRANCE 226 - / SARACURUNA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25213-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102218450332632590

Informação obtida em 23/10/2024 08:48:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.461.952/0001-50

Certidão nº: 74800704/2024

Expedição: 28/10/2024, às 15:00:03

Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.461.952/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.461.952/0001-50
Razão Social: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS L
Endereço: - R ANATOLE FRANCE 226 - / SARACURUNA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25213-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012501580332632538

Informação obtida em 30/01/2025 10:36:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br